



NOTA DE AUDITORIA

Nº 3/2025

SEROPÉDICA/RJ, 09 de março de 2025.

Número do Processo: 00493.1.8-2024

Área Auditada: COMPREV (Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária)

Processos Avaliados: 00054.1.1-2024, 00410.1.1-2024, 00400.1.7-2022, 0135.1.7-2023

Senhor Diretor-Presidente,

Por meio desta, registramos os Achados de Auditoria identificados na auditoria realizada nos processos de COMPREV referentes ao primeiro semestre de 2024, com foco no envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária e na conformidade com o manual e os mapeamentos estabelecidos.

Foram constatadas não conformidades de natureza formal, as quais demandam medidas corretivas conforme detalhado a seguir.

ACHADOS DE AUDITORIA

Achado 1 – Processo nº 00054.1.1-2024: Requisição do COMPREV – Exercício 2024

1.1 – No processo 00054.1.1-2024, referente ao COMPREV de Regina Alice Rodrigues de Souza (Processo nº 0135.1.7-2023), não foram localizados os seguintes documentos mapeados:

1.2 – Comprovante de registro no TCE;

1.3 – Parecer sobre a possibilidade de compensação previdenciária junto ao RGPS e/ou RPPS;

1.4 – Juntada das informações/relatórios e documentos;

1.5 – Comprovante de lançamento no Sistema COMPREV.

Recomendação:

“JUNTAR DOCUMENTOS DO SISTEMA” do processo de aposentadoria no respectivo processo COMPREV, garantindo sua conformidade com as diretrizes de manualização e mapeamento.

Achado 2 – Processo nº 00054.1.1-2024: Requisição do COMPREV – Exercício 2024

2.1 – No processo 00054.1.1-2024, referente ao COMPREV de Irenite da Silva Albuquerque (Processo nº 00400.1.7-2022), não foram localizados os seguintes documentos mapeados:

2.2 – Comprovante de registro no TCE;

2.3 – Parecer sobre a possibilidade de compensação previdenciária junto ao RGPS e/ou RPPS;

2.4 – Juntada das informações/relatórios e documentos;





2.5 – Comprovante de lançamento no Sistema COMPREV.

Recomendação:

“JUNTAR DOCUMENTOS DO SISTEMA” do processo de aposentadoria no respectivo processo COMPREV, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Achado 3 – Processo nº 00410.1.1-2024

O referido processo não apresenta objetividade, configurando-se como um controle frágil, pois se trata da ETAPA 4 da manualização do processo 00054.1.1-2024, cujo acompanhamento poderia ser realizado diretamente no processo principal ("PAI").

Recomendação:

Extinquir o processo 00410.1.1-2024, consolidando seu ACOMPANHAMENTO no processo 00054.1.1-2024, de forma a otimizar os controles internos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o Processo nº 00364.1.1-2024 – Manual de Compensação Previdenciária foi aprovado na 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26 de junho de 2024, e que já existiam requerimentos em andamento, este Controle Interno emitirá parecer de regularidade com ressalvas. Essa decisão se fundamenta no fato de que os envios de requerimentos de compensação previdenciária seguiram os requisitos documentais exigidos no momento do preenchimento na plataforma COMPREV, conforme demonstrado pela responsável pela Gerente Previdenciária, Sra. Thaisa Maia dos Santos.

No entanto, verificou-se que o Processo nº 00054.1.1-2024 – Requisição do COMPREV Exercício 2024 não esteve em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Compensação Previdenciária, exigindo, portanto, medidas corretivas para os processos a partir do exercício de 2025, onde recomendamos que seja utilizada a função “JUNTAR DOCUMENTOS DO SISTEMA” no sistema eletrônico ATHUS DATAFULL para incluir os documentos mapeados no referido manual.

CONCLUSÃO

A implementação das recomendações apresentadas contribuirá para o aprimoramento dos controles internos, assegurando maior eficiência na gestão dos processos COMPREV (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).

Além disso, tais medidas fortalecerão a governança do SEROPREVI e facilitarão a obtenção de pareceres favoráveis em avaliações futuras, garantindo a manutenção e o avanço das certificações para o Programa Pró-Gestão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A equipe de auditoria se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e solicita a colaboração dos setores envolvidos para a adoção das medidas corretivas necessárias.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS - CONTROLADORA AUTARQUICA**, CPF: 387.51*. **2-*5 em 09/03/2025 20:27:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2044.5Z27.054E.Z526.3418**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **5C0.909** - Tipo de Documento: **NOTA DE AUDITORIA - Nº 3/2025**

Elaborado por **ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 387.51*.**2-*5, em **09/03/2025 20:27:54**, contendo 573 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 2068.3327.554X.U78V.3132

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

